



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Mangaratiba

PROJETO DE LEI Nº 83 /2022



**"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
O DIA DO COLETOR DE LIXO, NA FORMA QUE
INDICA. "**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mangaratiba o Dia Municipal do Coletor de Lixo, a ser celebrado, anualmente, no dia 21 de outubro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar eventos ou estimular a população a celebrar, através de atividades lúdicas ou de interação comunitária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 24 de novembro de 2022.

DORIEDSON THIMOTEU DA COSTA
(Dori Costa)
VEREADOR

Doriedson Thimóteo da Costa
(Dori Costa)
VEREADOR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Mangaratiba



JUSTIFICATIVA

A intenção do projeto é valorizar os profissionais que todo dia recolhem o lixo "faça chuva ou faça sol, frio ou calor, eles não falham".

O trabalho segue o ritmo do caminhão e eles não podem se atrasar, correm, juntam as sacolas e saem dependurados no veículo, respirando o mau cheiro e expostos a qualquer tipo de contaminação. Este é o trabalho de um coletor de lixo, mais conhecido como lixeiro que exercem um papel importante na sociedade.

Pelos motivos externados, peço o apoio dos nobres pares na aprovação deste projeto.

Mangaratiba, 24 de novembro de 2022.

DORIEDSON THIMÓTEO DA COSTA
(Dori Costa)
VEREADOR

Doriedson Thimóteo da Costa
(Dori Costa)
VEREADOR